03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

## LEI Nº 7.168, DE 29 DE ABRIL DE 1976.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 6.918, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 6.918, de 4 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrente desta lei correrão a conta das dotações de pessoa, do Orçamento para o exercício financeiro de 1975".

Art. 2º - A redação do Art. 3º da Lei 6.918, de 4 de setembro de 1975, recebe a numeração de Art. 4º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 29 de abril de mil novecentos e setenta e seis.

PAULO IMBIRIBA LISBOA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIANA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 04/05/76

//mps